



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 492/2009, DE 23 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 297/05 de 04 de julho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de novembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			VALOR- R\$
02.Executivo			
02.05 – Administração Depto. Obras			
0009 – Administração do Depto.de Obras			
1.0240	04.122.0009.2.0005(F.R.01) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	115.000,00
		TOTAL	115.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

	ANULAÇÃO	VALOR- R\$
02.Executivo		
02.06 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
0010 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
1.0064 04.122.0010.2.0006(F.R.01) 3.3.90.39	Outros Serv.Terc.PJ.	40.000,00
02.07 – Manutenção de Maq.,Trat.e Camin.		
0011 – Manutenção dos Maq.,Trat.e Camin		
1.0073 04.122.0011.2.0007(F.R.01) 3.3.90.36	Outros Serv.Terc.PF.	25.000,00
02.22 – Assistência Social		
0036 – Assistência Social		
1.0148 08.244.0036.1.0032(F.R.01) 3.3.50.41	Contribuições	34.000,00
1.0159 08.244.0036.2.0017(F.R.01) 3.3.90.39	Outros Serv.Terc.PJ.	16.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista o referido projeto tratar-se de criação de despesa de caráter não continuado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 23 de julho de 2009.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Litama nax

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA